

## **AUTÓGRAFO Nº 01/2025**

## **APROVADO**

EM 08/01/2025

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

## LEI:

Art. 1º - Fica definido o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), para o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Aracojaba/CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 08 de janeiro de 2025.

Pedro Campêlo Nogueira

**PRESIDENTE**